



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO
Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito

PARECER N° _____ / 2005

EMENTA: Torna obrigatória a instalação de cintos de segurança, nas vagas reservadas aos idosos e deficientes físicos, nos veículos coletivos do Sistema de Transporte Urbano da Cidade do Recife.

A **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 241/2005**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto, sendo designado como Relator o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

O Projeto em questão, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto, foi encaminhado à análise desta Comissão e propõe que sejam disponibilizados cintos de segurança nos assentos reservados para idosos e deficientes físicos nos coletivos do Sistema de Transporte Urbano da Cidade do Recife.

A ANÁLISE:

O embasamento deste Projeto de Lei é a recorrência de acidentes envolvendo idosos e deficientes físicos, grande parte dos quais depende do transporte coletivo para a realização de suas atividades. Independente disso, é observado que muitos idosos e deficientes sentem dificuldades em manter-se nos seus assentos, o que seria garantido pela presença de cintos de segurança.

No entanto, a Lei remete ao CONTRAN, que define as características de veículos para licenciá-los para o uso no transporte coletivo. Se as autoridades responsáveis pela fiscalização do trânsito e do transporte (Detran e EMTU), nas suas vistorias obrigatórias homologam os veículos coletivos sem esse equipamento, é porque o CONTRAN assim o definiu.

Assim sendo, embora reconheça tratar-se de iniciativa louvável, não podemos recomendar a aprovação da proposta.

O PARECER:

Em vista do exposto, opinam os membros da Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei nº 241/2005**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de dezembro de 2005.

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

Luiz Helvécio
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO
Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito

Carlos Gueiros
Vice-Presidente - Relator

Daniel Coelho
Membro Efetivo